

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 084-DCT, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o Calendário Complementar do Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército para o ano de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 059-DCT, de 7 de agosto de 2015, que aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Complementar das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001) para o ano de 2017, que com esta baixa.

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	CIGEx	Início da 1ª Fase do Estágio – Ensino à Distância	14 AGO 17
2		Término da 1ª Fase do Estágio	15 SET 17
3	Candidato	Apresentação no Estabelecimento de Ensino para 2ª Fase do Estágio (Presencial)	21 SET 17

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
4	CIGEx	Matrícula dos candidatos	25 SET 17
5		Início da 2ª Fase do Estágio – Fase Presencial	
6		Aula inaugural da Fase Presencial	
7		Término da 2ª Fase do Estágio	
8		Desligamento do Estabelecimento de Ensino	10 NOV 17

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.